



**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024
PROCESSO Nº 373/2024**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a contratação da **Empresa Sulclean Serviços LTDA.**, por 2 (dosi) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço para a execução de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme o que segue especificado nesse documento, nos termos, condições e exigências estabelecidas no ETP, Termo de Referência e Contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO VALOR

Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Valor total de R\$ 2.159.781,60 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)..

3. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO APRESENTADA PELA SMED

A SMED apresentou justificativas em seu TR, Item 3.4 e Justificativa da necessidade do serviço. Apresentou justificativa no ETP, item 3, item 5.2 e item 10.

Apresentou adicionalmente, documento apartado, anexado ao processo, intitulado JUSTIFICATIVA, conforme segue:

“Considerando as atribuições desta Secretaria, destaca-se que no mês de janeiro/2022 iniciou os trâmites para contratação através da entrega das solicitações de contratação de empresa para a prestação de serviço de Limpeza e Conservação Predial.

Considerando que em 16/05/2022 foi marcada para abertura do PE 34/2022.

*Considerando a não finalização de processo de licitação para contratação do respectivo objeto, o qual está atrelado ao PE nº 34/2022 que recebeu **Mandado de Segurança nº 5014967-53.2022.8.21.0027/RS** o qual teve decisão judicial transitada em julgado.*

Considerando Memorando: 4.015/2023/SMED/JAP o qual solicitou revogação do PE nº 34/2022.

Considerando Pregão Eletrônico nº 177/2023, foi suspenso em função de comunicado de auditoria do TCE-RS e ajustes necessários apontados por meio de impugnação do processo no mês de janeiro/2024.

Considerando que foi solicitado a revogação do Pregão Eletrônico, nº 177/2023 através do memorando nº 4.783/2024/SMED/JAP (Ticket 233.359), levando em conta a melhor adequação em um processo a ser realizado através de Lei 14.133/21 sendo que já possuímos mapa de risco elaborado, e levantamento de área atualizado, estando o processo em fase interna de atualização de orçamentos que irão compor a planilha de custos da prestação de serviços.

Considerando o prazo de organização para início da execução do objeto a ser licitado, em função do volume de funcionários.

Considerando que o contrato nº 827/2023 teve vigência até 31/05/2024.

Considerando o caráter continuado da respectiva prestação de serviços.

Dessa forma, levando-se em conta as considerações em tela, justifica-se o pedido de dispensa de licitação, visto a continuidade da prestação do serviço e a essencialidade do mesmo, sendo a proposta da empresa em manter as condições da contratação anterior, corrigido os valores conforme convenção de trabalho atualizada.”

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

Segundo a SMED, no item 3.4 do TR “A contratação se dará com base no Art. 75, VIII, da Lei de Licitações, assim dando continuidade em um serviço que vem sendo prestado pela empresa SULCLEAN, até que se finalize o processo regular de contratação, sendo que a contratação, sendo que a empresa aceitou em sua proposta a manutenção das mesmas condições que vinham sendo praticado no contrato do pregão 44/2014, e nas dispensas por justificativa que resultaram nos contratos administrativos e 182/2020, 42/2021, 347/2021, 259/2022, 697/2022, 052/2023 e 499/2023.”

Para a habilitação foi buscado o SICAF da empresa e anexado ao processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO FEITO PELA SMED

Conforme item 7 e item 8 do ETP, através de composição de planilha de custos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Município de Educação

Solicitação nº. 671 e 672/2024

Projeto Atividade: 2109 e 2108

Elemento de Despesa: 33.90.39.78

Recurso: 1500

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitações nº 671 e 672/2024; Impacto Orçamentário e Financeiro; ETP; Termo de Referência; Justificativa, Convenção Coletiva de Trabalho SINTEPS-24, Decreto com reajuste da tarifa de transporte coletivo; Proposta; SICAF; Documentos do fornecedor.

Santa Maria, 18 de julho de 2024